



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

Paraty, 19 de Março de 2015

Mensagem à Câmara nº 005/2015

Exmo Sr. Luciano de Oliveira Vidal  
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>Justiça, Orçamento e Educação</i>
PARA PARECER
_____/_____/____
Presidente da CMP

Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior e por assinatura de convênio;

Exmo. Senhor Presidente,  
Exmos. Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos especiais por superávit financeiro do exercício anterior do Fundo Municipal de Assistência Social e para o Fundo Municipal de Saúde, em vista da assinatura do convênio de Reparcelamento da Vigilância Sanitária, com a Eletronuclear, bem como criar as contas contábeis necessárias a operacionalizar o uso dos referidos recursos. Assim, para atender a estes objetivos foram criadas dotações orçamentárias com os recursos dos quais houveram superávit e ainda do condicionante ambiental que gerou o convênio com a Eletronuclear.

A criação destas fichas se dá porque as despesas aqui classificadas não possuem vínculo com os recursos citados e existem necessidades que envolvem tais recursos. Como há a disponibilidade dos recursos apontados, o presente projeto de lei continua garantindo o equilíbrio de Receita e Despesas, ao orçamento municipal e possibilita a garantia de atendimento à municipalidade nos diversos programas das unidades aqui atendidas.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais) servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei, o qual rogo por sua aprovação nesta Egrêgia Casa do Povo, solicitando ainda que tramite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente,

**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**  
**PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PARATY**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

**PROJETO DE LEI Nº 009, de 23 de Fevereiro de 2015.**

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit de exercício anterior do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais) com as seguintes classificações:

**Órgão 02 – Poder Executivo**

**Unidade 11 – Fundo Municipal de Ação Social**

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
 3.3.90.36.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Física – R\$ 50.000,00  
 Fonte de Recursos 12.0014 – PAIF Estadual

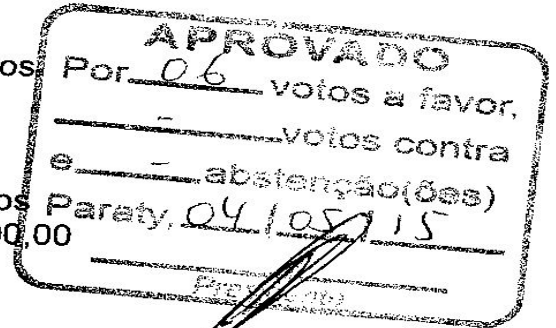
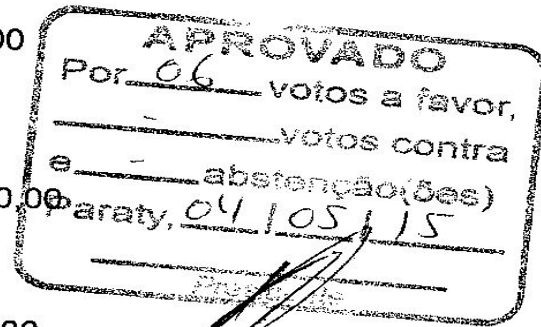
08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Diversos – R\$ 35.000,00  
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 16.000,00  
 Fonte de Recursos – 180019 PROJOVEM

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00  
 Fonte de Recursos 4.0002 – Royalties do Petróleo

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 25.000,00  
 Fonte de Recursos 18.0059 – PAIF Federal

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
 3.3.90.30.00.00 – Mat. De Consumo Diversos – 94.000,00  
 Fonte de Recursos – 180066 PETI Federal

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 82.000,00  
 Fonte de Recursos – 180066 CREAS/PAEFI



**Art. 2º** Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, o superávit financeiro obtido no exercício de 2014, nas fontes de Recursos correspondentes.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com a seguinte classificação:

**Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde**

10.304.0110.1.701 – Equipamentos e Material Permanente  
 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente – R\$ 200.000,00  
 Fonte de Recursos – 130174 Condicionante Ambiental - Eletronuclear



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

**Art. 4º** Servirá de Recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 3º, a assinatura de convênio de reaparelhamento da Vigilância Sanitária, com a Eletronuclear.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) com a seguinte classificação:

**Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação**

12.361.0108.1.701 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente – R\$ 47.880,00

Fonte de Recursos – 160063 – Outras Transferências FNDE - MEC

**Art. 6º** Servirá de Recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 5º, o repasse do PROINFO do MEC / FNDE.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**

**PREFEITO**

